



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/BAPV/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE PORTO VELHO E A EMPRESA CEDALTI – CENTRO DE DIAGNOSTICO DA AUDIÇÃO, LINGUAGEM E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA.

A União, por intermédio da BASE AÉREA DE PORTO VELHO, com sede na Avenida Lauro Sodré s/n, Bairro: Belmont na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO, nomeado pelo Boletim Interno nº 70, de 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 510349, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CEDALTI – CENTRO DE DIAGNOSTICO DA AUDIÇÃO, LINGUAGEM E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.625.020/0001-93, sediado na rua Benjamin Constant, nº 1257 Bairro Olaria, nesta cidade de Porto Velho – RO, CEP 76801-252, representado por LORENA CRISTINA BRITO DO NASCIMENTO, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67436.011725/2021-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/BAPV/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 002/BAPV/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/12/2023 a 13/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00. (cento e cinquenta mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, exames complementares e tratamentos em saúde pela CREDENCIADA aos beneficiários do FUNSA, aqui denominados simplesmente beneficiário ou usuário, na qual estão incluídas a assistência por profissionais de saúde e todos os recursos necessários ao atendimento em regime de internação hospitalar para tratamento clínico ou cirúrgico, ambulatorial, serviços auxiliares de diagnóstico e serviços de emergência diurna e noturna em regime de 24 horas diárias.	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001 / 120641

Fonte de Recursos: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0004650100

Nota de Empenho: 2023NE000521

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho – RO.

GUSTAVO CARLOS **GOMES** DE FREIXO Ten Cel Int
Ordenador de Despesas da BAPV

LORENA CRISTINA BRITO DO NASCIMENTO
CONTRATADA

Testemunhas:

FILLIPE TADEU **SILVA** OLIVEIRA Cap Int
Agente de Controle Interno

TAMIER VIVIANE SOUZA COSTA GASPAR 2º Ten
QOCON FON
Presidente da comissão de acompanhamento e fiscalização
do Termo de Credenciamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	21/09/2023 14:58:06
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	0907ed17d9ba91e68cdc1d5abd1b917b
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ALLAN YLKC DIAS LOPES BENARROSH no dia 25/09/2023 às 10:37:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TAMIER VIVIANE SOUZA COSTA GASPAS no dia 26/09/2023 às 10:10:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap FILLIPE TADEU SILVA OLIVEIRA no dia 28/09/2023 às 13:35:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO no dia 28/09/2023 às 21:02:57 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO